

PROCESSO N.° 032/2013

Prazo:05/11/2016 à 04/11/2017

12 (doze) meses

Valor: R\$ 89.002,08

3.° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 005/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ E A CONSULPRO CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede nesta cidade, a Rua Vargem Grande do Sul, n.° 152, Jardim Haydée, Mauá/SP, CEP 09370-250, CNPJ n.° 05.850.345/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste representado pelo seu Superintendente Interino Sr. Marcelo Augusto de Oliveira , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 18.629.639-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° 269.888.568-89, e de outro lado CONSULPRO CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 44.148.674/0001-03, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, n.º 1239, São Caetano do Sul, São Paulo/SP, CEP 09540-080, neste ato representada por seu Administrador Sr.ª Cláudio Henriques, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.248.561 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.646.108-10, doravante denominada CONTRATADA, ficando as partes subordinadas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente tempo aditivo a prorrogação do contrato 005/2013 para fornecimento de licença de uso, instalação, treinamento e manutenção técnica dos sistemas de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento Público, Patrimônio, Controle de Protocolo, Folha de Pagamento, Almoxarifado e de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/11/2016, estendendo-se até o dia 04/11/2017.

1 2



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ficam reajustados, para o período em prorrogação, em comum acordo, o valor do Contrato n.º 005/2013, em 9,71% (nove virgula setenta e um por cento), conforme o IGP-DI/FGV, correspondente ao período de outubro de 2015 a setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, para todos os fins de direito.

Mauá, 04 de novembro de 2016.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE INTERINO

CLÁUDIO HENRIQUES

ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Anderson Alves Costa Diretor de Regulação

) ______ Econômica e Financeira

2) Ruth CASTEYAR ARDANA





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão/ Entidade: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá Contrato: 3° Termo Aditivo do Contrato 005/2013 - Convite Objeto: Fornecimento de Licença de Uso, Instalação, Treinamento e Manutenção Técnica dos Sistemas de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento Público, Patrimônio, Controle de Protocolo, Folha de Pagamento, Almoxarifado e de Compras.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mauá, 04 de novembro de 2016

ntratante ARSEP

ANDE

Contratada

Contratada - CONSULPRO CONSULT. E PROC. DE DADOS LTDA